



# COMUNICAÇÃO DE NÃO-CONFORMIDADE AMBIENTAL - CNC

Nº 01/2015 A  
Lt 3



<b>Data:</b> 08/01/2015	<b>Rodovia BR-230/PA</b>	
<b>Trecho:</b> Pacajá- Anapú		
<b>Hora:</b> 10:05	<b>Construtora:</b> Torc	
	<b>Km :</b> 464,4	<b>Lote:</b> 03
<b>Condições Climáticas:</b> Nublado	<b>Lado:</b> Direito <b>Estaca:</b> 3790	<b>Coordenadas:</b> S 03.67515° W 050.94372°
<b>Caracterização Rápida do Local</b>		
( ) APP	( ) Área de Apoio	Obs.: Erosão na saia do aterro e danificação de drenagem.
( ) Terras Indígenas	( ) Área de Depósito (Bota-Fora)	
( X ) Faixa de Domínio	( ) Outros	
( ) Área-Fonte		
<b>Não-Conformidade Identificada</b>		
<b>Processos erosivos na saia do aterro e danificação de sistema de drenagem do tipo descida d'água.</b>		
Durante a atividade de Supervisão Ambiental foram registrados processos erosivos na saia do aterro, ocasionando a danificação de sistema de drenagem do tipo descida d'água, além disso, o material está carreando para corpo hídrico e provocando o seu assoreamento. Esses processos erosivos tendem a aumentar com o período chuvoso. A situação encontra-se em desacordo as normas do DNIT. Norma DNIT 070/2006 - PRO, Programa Ambiental de Construção - PAC, Plano Básico Ambiental I- PBA e DNIT Manual para Atividades Ambientais Rodoviárias - Publicação IPR-730.		

Classificação da Não Conformidade - ( X ) Grave ( ) Média ( ) Leve

## Relatório Fotográfico

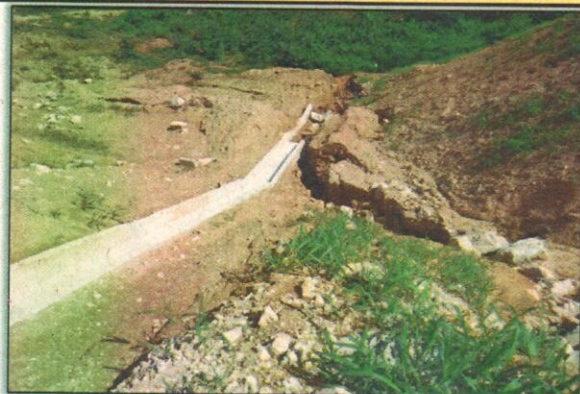


Foto 01 - Erosão na saia do aterro e danificação da descida d' água. Lado Direito.

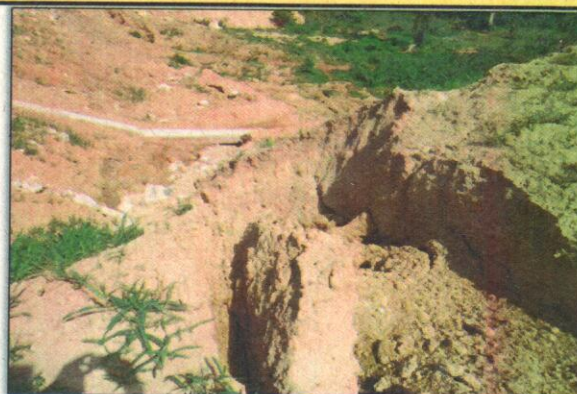


Foto 02 - Erosão na saia do aterro e danificação da descida d' água. Lado Direito.

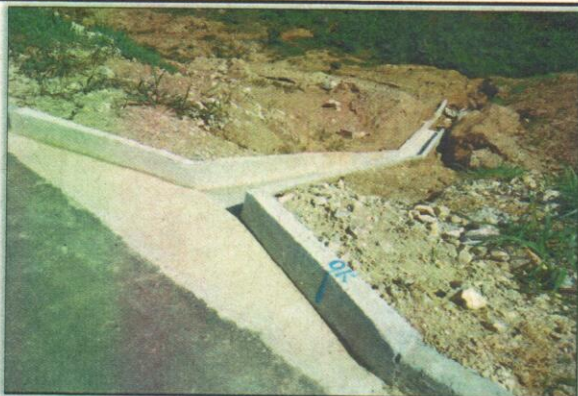


Foto 03 - Erosão na saia do aterro e danificação da descida d' água. Lado Direito.

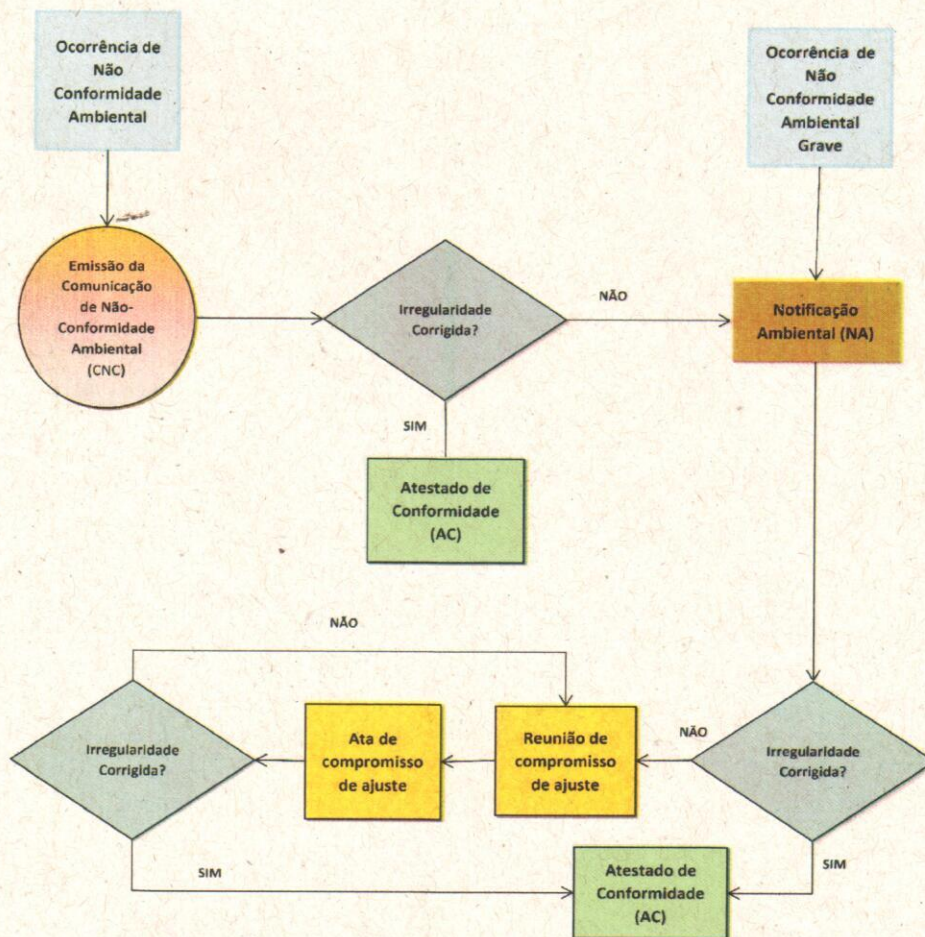
### SUGESTÃO PARA AÇÃO CORRETIVA

Sugerimos que adotem medidas de controle relativas à contenção e estabilização dos processos erosivos do aterro e refaçam o sistema de drenagem danificado. A execução integral das ações de recuperação da área deverá levar em consideração o Programa de Recuperação de Áreas Degradadas - PRAD, o Programa Ambiental de Construção - PAC, e a Norma do DNIT- 070/2006 PRO.

Prazo Indicado para correção - ( X ) Imediato ( ) Prazo \_\_\_\_\_ dias corridos

Eventuais não-conformidades que ocorram durante o processo de construção da rodovia serão notificadas às empreiteiras da seguinte maneira:

- 1. Comunicação de Não-Conformidade Ambiental - CNC:** É uma comunicação por escrito por não-conformidades aos preceitos ambientais da construção. Não possui caráter punitivo. Deve ser solucionada dentro do prazo estipulado pela Supervisão Ambiental. A construtora, dentro desse prazo, deverá apresentar um cronograma executivo com as soluções que serão tomadas para a correção da ocorrência.
- 2. Notificação Ambiental - NA:** gerada a partir de ocorrências graves ou do não cumprimento do prazo de uma CNC. Pode haver solicitação de prorrogação de prazo de atendimento mediante justificativa técnica.
- 3. Ata de Compromisso de Ajuste:** Firmada entre DNIT, Supervisão Ambiental, Supervisão de Obras e a parte notificada. A Ata de Compromisso de Ajuste serve como última ação para a correção da não-conformidade. A não correção de uma não-conformidade pode gerar sanções contratuais à construtora responsável.
- 4. Atestado de Conformidade Ambiental – AC:** Gerado após a correção de uma não-conformidade. O AC é emitido e enviado à parte notificada para atestar o cumprimento ao componente ambiental do empreendimento.



*Maíra Rosa*  
Supervisão Ambiental

*[Signature]*  
Supervisão de Obras

\_\_\_\_\_  
Construtora

*[Signature]*  
Cléo Marcelo M. de Paiva  
Analista em Infraestrutura de Transportes-DNIT-SR/PAIAP